



ESTADO DA PARAÍBA

NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO
2025

7 NÚMERO
04523

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ORGÃO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92
UNIDADE GESTORA	13 CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	010001

20 TIPO DE CRÉDITO	23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23 FUNDO ESPECIAL
01 1 1 - ORDINÁRIO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situação 0522-RETO Nº 1	
35 U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA
01101	01.122.5046.4216	33903000
58 F.R.	60 D.V.	61 IMPORTÂNCIA
500	05754	3.648,00

20 NOME DO CREDOR	22 CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E Nº Q/C
02 ERICO RICARDO DE JESUS-TECDONTO ASS. ODON 20.761.240/0001-16	344322	001 000000036250
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)	NÚMERO	ANDAR, S/LA, Nº TOPO, ETC
RUA JOSE RICARDO M. MORAIS N 38		
BAIRRO OU DISTRITO	CIDADE OU MUNICÍPIO	U.F.
JD. CID. UNIVERSI	JOAO PESSOA	PB
		C.E.P.
		5805232
		TELEFONE

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	23 EFEITO	
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO

07	23	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
	23	WDO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU RESGAT
29	LICITAÇÃO	
4	1 - CONTRATE 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORR 4 - DISPENSA	30
		0
33	PROCESSO Nº	
	3251/2025	

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de material odontologico para uso desta assembleia	UND	1,0	3648,00	3648,00
Total da Despesa:				3.648,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
136.111,55	132.463,55	12.772.750,33	12.769.102,33

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43 DATA
Gerado por: SILVIA MARIA ALMEIDA SILVEIRA M LUL Reemitido por: Silvia Maria A. S. M. Lula	CODIGO DO ORDENADOR 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS	14/12/2025

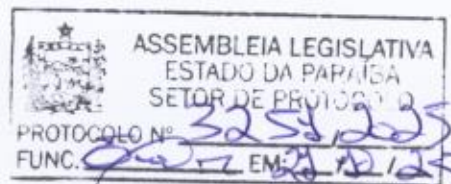
ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
	_____, EM ____/____/____

(REEMISSAO)

CODATA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DIVISÃO ODONTOLÓGICA



Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 03/2025

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Divisão Odontológica/ Departamento de Saúde	
Responsável pela Demanda: Dayse de Lourdes E. Guedes Queiroga Lopes	Matrícula: 271434-5
Email: divisaoodontologica@al.pb.leg.br	Telefone: 3214-4620

1- Objeto da Contratação:

O objeto do contrato engloba a solicitação de materiais a serem utilizados na manutenção periódica dos consultórios, tendo em vista o desgaste natural em decorrência do uso.

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

Os itens solicitados são **peças de manutenção** para os equipamentos que compõem os três consultórios odontológicos desta Divisão.

b) Local de Utilização

Divisão Odontológica.

c) Previsão do Tempo de Uso

Anual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DIVISÃO ODONTOLÓGICA

- d) Justificativa para escolha de uma marca ou tipo específico, se for o caso.
Não há nenhum item com marca especificada.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Qtd.
01	416404	Mangueira triplice tripla odontológica, em poliuretano, cor cinza. Pressão 150 PSI – 10 BAR. Temperatura de trabalho: -30°C a +70°C.	METRO	20
02	413828	Mangueira para sugador odontológico 10,2 x7,0 PVC, em poliuretano, cor cinza.	METRO	12
03	425328	Mangueira dupla do pedal odontológico 6,3x3,3mm, em poliuretano, cor cinza.	METRO	50
04	418207	Mangueira odontológica corrugada (traqueia de 3/4). Diâmetro interno: 3/4 - 19mm; Diâmetro externo: 24mm e Espessura da parede: 2,5mm.	METRO	8
05	473276	Mangueira odontológica corrugada (traqueia de 1/2). Diâmetro interno: 1/2 - 13mm; Diâmetro externo: 17mm e Espessura da parede: 2mm. Temperatura: -30°C a +60°C.	METRO	8
06	601730	Mangueira espagueti odontológica, em poliuretano. Diâmetro externo 2,6mm; diâmetro interno 1,2mm.	METRO	40
07	413828	Mangueira odontológica de 10mm.	METRO	8

4- Estimativa Preliminar do Valor da Contratação:

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DIVISÃO ODONTOLÓGICA

5- Prioridade/Urgência da Contratação:

- () Baixa
(X) Média
() Alta

*Quando houver Alto Grau de Prioridade deverá haver justificativa que comprove a urgência.

6- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem:
Imediata

7- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Iris Ponce Leon Nogueira de Moura	Matrícula: 292.186-3
Email: divisaoodontologica@al.pb.leg.br	Telefone: 3214-4620

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 21 de Outubro de 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA


Dayse de Lourdes E. Guedes Queiroga
Matrícula: 271434-5
Responsável pela Formalização da Demanda



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAIBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº *3251* /2025

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 21 de outubro de 2025.

Larissa Mota Lima
LARISSA MOTA LIMA
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

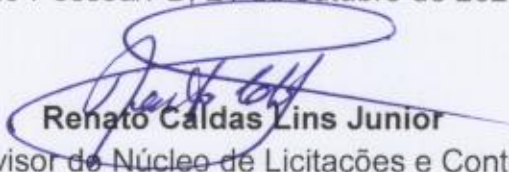
Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente **Processo Administrativo nº 3251/2025**, oriundo da Divisão Odontológica desta Casa, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa/PB, 21 de outubro de 2025.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

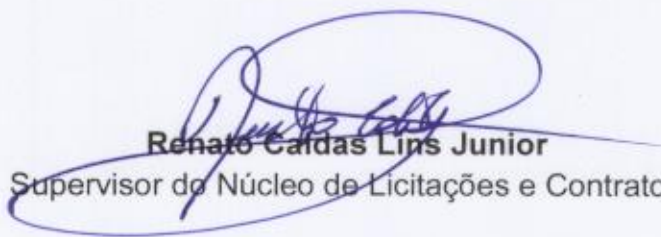
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, e a fim de se ter maior precisão do preço estimado, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 3251/2025** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 21 de outubro de 2025.



Renato Caldas Lima Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

Att: Setor responsável

Quant	Unid	Produto	Valor Unit	Valor Unit.
20	m	Mangueira Triplice	R\$ 24,00	R\$ 480,00
12	m	Mangueira para Sugador	R\$ 19,00	R\$ 228,00
50	m	Mangueira para Pedal	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
8	m	Mangueira Corrugada ¾"	R\$ 68,00	R\$ 544,00
8	m	Mangueira Corrugada ½"	R\$ 58,00	R\$ 464,00
40	m	Mangueira Espaguete 2,6 m / 1,2mm	R\$ 16,00	R\$ 640,00
8	m	Mangueira Odontológica de 10 mm	R\$ 24,00	R\$ 192,00
			Total	R\$ 3.698,00

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de pagamento: em 2 vezes (entrada + boleto para 30 dias)

Campina Grande – PB, 22/10/2025

MEDONTEC
CNPJ: 05.797.987/0001-30

MEDONTEC - 401 - C.M.C. 041.791.0 - C.N.P.J. 05.797.987/0001-30 - Insc. Estadual: 16.154.247-6

Matriz:

Rua Nilo Peçanha, 436 - Prata

CEP 58.400-515 - Campina Grande - PB

☎ 83 3322-4101 | ☎ 83 98832-8224

✉ medontec@medontec.com.br

📱 @medontec_loja | 🌐 /medontec

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPTº. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 117/2025

Item	CATMAT	Quant.	Unid.	Descrição do Produto:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	416404	20	Metro	Mangueira triplice tripla odontológica, em poliuretano, cor cinza. Pressão 150 PSI - 10 BAR. Temperatura de trabalho: - 30°C a +70°C.	R\$ 24,90	R\$ 498,00
2	413828	12	Metro	Mangueira para sugador odontológico 10,2 x 7,0 PVC, em poliuretano, cor cinza.	R\$ 20,00	R\$ 240,00
3	425328	50	Metro	Mangueira dupla do pedal odontológico 6,3 x 3,3 mm, em poliuretano, cor cinza.	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
4	418207	8	Metro	Mangueira odontológica corrugada (traqueia de 3/4). Diâmetro interno: 3/4 - 19 mm, diâmetro externo: 24 mm e espessura de parede: 2,5 mm.	R\$ 70,00	R\$ 560,00
5	473276	8	Metro	Mangueira odontológica corrugada (traqueia de 1/2). Diâmetro interno: 1/2 - 13 mm, diâmetro externo: 17mm e espessura de parede: 2,0 mm. Temperatura: -30°C a +60°C.	R\$ 59,20	R\$ 473,60
6	601730	40	Metro	Mangueira espagueti odontológica, em poliuretano. Diâmetro externo 2,6 mm; diâmetro interno 1,2 mm.	R\$ 17,50	R\$ 700,00
7	413828	8	Metro	Mangueira odontológica de 10 mm.	R\$ 25,90	R\$ 207,20
TOTAL (R\$):						R\$ 3.853,80

VALIDADE DA PROPOSTA : 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A COMBINAR

SAÚDE DENTAL COM. REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 24.280.828/0002-90
CAMPINA GRANDE - PB, 03/11/2025

Saúde Dental Comércio e Representação LTDA

Matriz - CNPJ: 24.280.828/0001-09 Insc. Est: 16.083.700-6
Av. Epitácio Pessoa, 1250 - Emp. Concorde, lojas 09 e 13 - Torre
João Pessoa, PB - CEP: 58.040-904 - Tel: (83) 3133.3000 Fax: (83) 3133.3018
www.saudental.com.br - E-mail: saudental@saudental.com.br

Filial - CNPJ: 24.280.828/0002-90 Insc. Est: 16.130.007-3
Av. Floriano Peixoto, 780 - Centro - Campina Grande, PB
CEP: 58.100-001 - Tel: (83) 3613.4900 Fax: (83) 3613.4907
www.saudental.com.br - E-mail: saudentalcg@saudental.com.br



Dental RF Com. de Prod. Odont. Ltda - ME

Artigos Dentários e Equipamentos Odontológicos

C.N.P.J.: 05.122.616/0001-59 / Insc. Estadual: 16.136.158-7

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPTº. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 117/2025

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto:	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Metro	Mangueira triplice tripla odontológica, em poliuretano, cor cinza. Pressão 150 PSI - 10 BAR. Temperatura de trabalho: - 30°C a +70°C.	25,00	500,00
2	12	Metro	Mangueira para sugador odontológico 10,2 x 7,0 PVC, em poliuretano, cor cinza.	20,30	243,60
3	50	Metro	Mangueira dupla do pedal odontológico 6,3 x 3,3 mm, em poliuretano, cor cinza.	24,00	1.200,00
4	8	Metro	Mangueira odontológica corrugada (traqueia de 3/4). Diâmetro interno: 3/4 - 19 mm, diâmetro externo: 24 mm e espessura de parede: 2,5 mm.	71,00	568,00
5	8	Metro	Mangueira odontológica corrugada (traqueia de 1/2). Diâmetro interno: 1/2 - 13 mm, diâmetro externo: 17mm e espessura de parede: 2,0 mm. Temperatura: -30°C a +60°C.	62,00	496,00
6	40	Metro	Mangueira espagueti odontológica, em poliuretano. Diâmetro externo 2,6 mm; diâmetro interno 1,2 mm.	19,90	796,00
7	8	Metro	Mangueira odontológica de 10 mm.	26,60	212,80

VALOR TOTAL : R\$ 4.016,40 (Quatro mil e dezesseis reais e quarenta centavos)

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS
PAGAMENTO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

CAMPINA GRANDE, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dental RF Comércio de Pro
Odontológicos Ltda - ME
CNPJ: 05.122.616/0001-59
Rua Epitácio Pessoa, 188 - Centro
CEP 58400-025 - C. Grande - PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 140-2025

João Pessoa, 06 de novembro de 2025

FIRMA "A" MEDONTEC - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - LTDA
FIRMA "B" SAÚDE DENTAL COM. REP. LTDA.
FIRMA "C" DENTAL RF COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	A		B		C	
				Valor Unit.RS	Valor Total RS	Valor Unit.RS	Valor Total RS	Valor Unit.RS	Valor Total RS
1	20	Metro	Mangueira triplice tripla odontológica, em poliuretano, cor cinza. Pressão 150 PSI - 10 BAR. Temperatura de trabalho: - 30°C a +70°C.	RS 24,00	RS 480,00	RS 24,90	RS 498,00	RS 25,00	RS 500,00
2	12	Metro	Mangueira para sugador odontológico 10,2 x 7,0 PVC, em poliuretano, cor cinza.	RS 19,00	RS 228,00	RS 20,00	RS 240,00	RS 20,30	RS 243,60
3	50	Metro	Mangueira dupla do pedal odontológico 6,3 x 3,3 mm, em poliuretano, cor cinza.	RS 23,00	RS 1.150,00	RS 23,50	RS 1.175,00	RS 24,00	RS 1.200,00
4	8	Metro	Mangueira odontológica corrugada (traqueia de 3/4). Diâmetro interno: 3/4 - 19 mm, diâmetro externo: 24 mm e espessura de parede: 2,5 mm.	RS 68,00	RS 544,00	RS 70,00	RS 560,00	RS 71,00	RS 568,00
5	8	Metro	Mangueira odontológica corrugada (traqueia de 1/2). Diâmetro interno: 1/2 - 13 mm, diâmetro externo: 17mm e espessura de parede: 2,0 mm. Temperatura: -30°C a +60°C.	RS 58,00	RS 464,00	RS 59,20	RS 473,60	RS 62,00	RS 496,00
6	40	Metro	Mangueira espaguete odontológica, em poliuretano. Diâmetro externo 2,6 mm; diâmetro interno 1,2 mm.	RS 16,00	RS 640,00	RS 17,50	RS 700,00	RS 19,90	RS 796,00
7	8	Metro	Mangueira odontológica de 10 mm.	RS 24,00	RS 192,00	RS 25,90	RS 207,20	RS 26,60	RS 212,80
TOTAL:				RS 3.698,00	RS 3.698,00	RS 3.853,80	RS 3.853,80	RS 4.016,40	RS 4.016,40

FIRMA "A" RS 3.698,00
FIRMA "B" RS 3.853,80
FIRMA "C" RS 4.016,40

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
José Henrique da Silva Nunes
Diretor de Patrim. e Compras



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 052/2025

João Pessoa, 06 de Novembro de 2025.

Ilm.º Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 3251/2025, referente à aquisição de materiais odontológico para ser utilizado na manutenção periódica dos consultórios, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão Odontológica / Departamento de Saúde, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **MEDONTEC - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - LTDA - CNPJ: 05.797.987/0001-30**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 3.698,00 (Três mil seiscentos e noventa e oito reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
José Heriberto Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 052/2025

João Pessoa, 06 de Novembro de 2025.

Ilm.º Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 3251/2025, referente à aquisição de materiais odontológico para ser utilizado na manutenção periódica dos consultórios. Oportunamente, informamos que a firma: **MEDONTEC VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - CNPJ: 05.122.616/0001-59**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 3.698,00 (Três mil seiscentos e noventa e oito reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 3251/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 06 de novembro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3251/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Consumo (*materiais odontológicos*), com fins de atender as demandas do Departamento de Saúde/Divisão Odontológica dessa Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tais materiais se justifica pela necessidade da manutenção dos equipamentos que compõem os três consultórios odontológicos desta Assembleia Legislativa.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Qtd
01	416404	Mangueira triplice tripla odontológica, em poliuretano, cor cinza, Pressão 150 PSI – 10 BAR. Temperatura de trabalho: -30°C a +70°C.	Metro	20
02	413828	Mangueira para sugador odontológico 10,2x7,0 PVC, em poliuretano, cor cinza.	Metro	12
03	425328	Mangueira dupla do pedal odontológico 6,3x3,3mm, em poliuretano, cor cinza	Metro	50
04	418207	Mangueira odontológica corrugada (traquéia de 3/4). Diâmetro interno: 3/4 – 19mm; Diâmetro externo: 24mm e Espessura da parede: 2,5mm.	Metro	8
05	473276	Mangueira odontológica corrugada (traquéia de 1/2). Diâmetro interno: 1/2 – 13mm; Diâmetro externo: 17mm e Espessura da parede: 2mm. Temperatura: -30°C a +60°C.	Metro	8
06	601730	Mangueira espaguete odontológica, em poliuretano. Diâmetro externo 2,6mm; diâmetro interno 1,2mm.	Metro	40
07	413828	Mangueira odontológica de 10mm.	Metro	8



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico compras.gov.br/CATMAT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Instrumento.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 3.698,00 (Três mil seiscentos e noventa e oito reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os medicamentos devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 02 (dois) anos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contrata da através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, pelo servidor da Divisão Odontológica, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atrasos superiores a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO



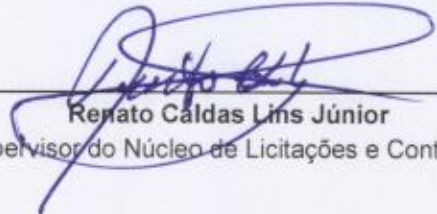
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Iris Ponce Leon Nogueira de Moura**, matrícula 292.186-3.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 20 de novembro de 2025.



Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3251/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 113/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 3251/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa

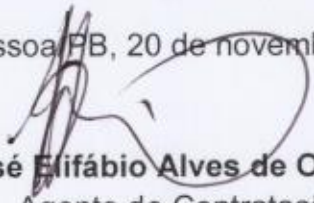


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3251/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 3251/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Consumo (materiais odontológicos), para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **21 de novembro de 2025 a 25 de novembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 20 de novembro de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 3251/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Consumo (materiais odontológicos), para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **21 de novembro de 2025 a 25 de novembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 20 de novembro de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

 **Baixar Arquivo**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

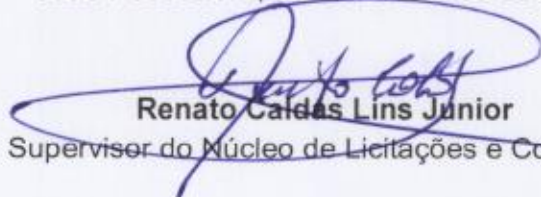
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 113/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de Material de Consumo (materiais odontológicos)*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 3251/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 20 de novembro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 214/2025

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2025.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 3251/2025, referente à aquisição de materiais odontológico para ser utilizado na manutenção periódica dos consultórios, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão Odontológica / Departamento de Saúde, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **DENTAL PB LTDA - CNPJ: 20.761.240.0001-16**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **RS 3.648,00 (Três mil seiscientos e quarenta e oito reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL PB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.761.240/0001-16

Certidão n°: 72594155/2025

Expedição: 28/11/2025, às 15:02:25

Validade: 27/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENTAL PB LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.761.240/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

20.761.240/0001-16

Razão Social:

DENTAL PB LTDA

Endereço:

AV SINESIO GUIMARAES 806 / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2025 a 20/12/2025**Certificação Número:** 2025112109592825770505

Informação obtida em 28/11/2025 15:03:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.761.472/25-40

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

20.761.240/0001-16

Nome do Contribuinte

DENTAL PB LTDA

Endereço

AVENIDA SINESIO GUIMARAES, 806 , BAIRRO TORRE, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.040-400

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966(Código Tributário Nacional).

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

DÉBITOS SUSPENSOS

Lançamento
1706580/25

Tributo
PARCELAMENTO SIAT

Exercício
2025

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001365223

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 13/01/2026

Código de autenticidade: 7FAA6FD372CE3E54

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 14 de Novembro de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENTAL PB LTDA
CNPJ: 20.761.240/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:30 do dia 28/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2026.

Código de controle da certidão: **38EE.782B.8A63.F1A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dental PB

20761240000116
Av sinésio Guimarães 806
58.040400 - João Pessoa/PB

ericorjesus@gmail.com
Contato: Dental PB

Data: 02/12/2025

ORÇAMENTO Nº 0037-25**Produtos**

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Mangueira Tríplice	20.000	m	R\$ 24,00	R\$ 480,00
Mangueira para Sugador	12.000	m	R\$ 19,00	R\$ 228,00
Mangueira para Pedal	50.000	m	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
Mangueira Corrugada 3/4	8.000	m	R\$ 68,00	R\$ 544,00
Mangueira Corrugada 1/2	8.000	m	R\$ 58,00	R\$ 464,00
Mangueira espaguete 2,6/1,2mm	40.000	m	R\$ 16,00	R\$ 640,00
Mangueira odontológica 10mm	8.000	m	R\$ 24,00	R\$ 192,00

Total Produtos R\$ 3.648,00

Subtotal R\$ 3.648,00

Total Orçamento R\$ 3.648,00

DENTAL PB
LTDA:20761
240000116

Assinado de forma
digital por DENTAL PB
LTDA:20761240000116
Dados: 2025.12.03
11:42:37 -03'00'

Dental PB
Dental PB



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 1F71.E5D1.CBA5.3309

Emitida no dia 28/11/2025 às 15:06:32

Nome Empresarial:

DENTAL PB LTDA

Endereço:

SINESIO GUIMARAES

Bairro:

TORRE

Inscr. Estadual:

16.237.127-6

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

806

Complemento:

CEP:

58040-400

CNPJ/CPF:

20.761.240/0001-16

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
20.761.240/0001-16
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
03/08/2014NOME EMPRESARIAL
DENTAL PB LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DENTAL PBPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV SINESIO GUIMARAESNUMERO
806COMPLEMENTO
*****CEP
58.040-400BAIRRO/DISTRITO
TORREMUNICÍPIO
JOAO PESSOAUF
PBENDEREÇO ELETRÔNICO
dentalpb@outlook.comTELEFONE
(83) 9854-4984ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2025 às 08:11:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3251/2025

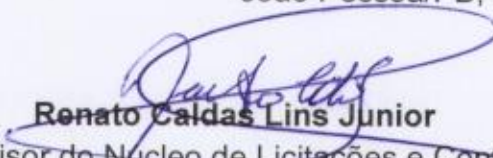
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 113/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **DENTAL PB LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 20.761.240/0001-16**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 3.648,00 (Três mil seiscientos e quarenta e oito reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata do serviço, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 04 de dezembro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

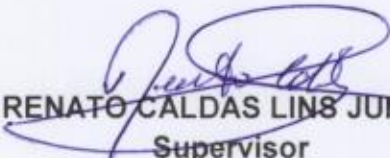
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 04 de dezembro de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3251/2025, Dispensa de Licitação nº 113/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **DENTAL PB LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 20.761.240/0001-16**, para *aquisição de Material Odontológico*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.648,00 (Três mil seiscentos e quarenta e oito reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 159 /2025-SEFIN

João Pessoa/PB, 04 de dezembro de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3251/2025, Dispensa de Licitação nº 113/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da **DENTAL PB LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 20.761.240/0001-16**, para *aquisição de Material Odontológico*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.648,00 (Três mil seiscentos e quarenta e oito reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903000.500.

Atenciosamente,

SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3251/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **DENTAL PB LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 20.761.240/0001-16**, para *aquisição de Material Odontológico*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.648,00 (Três mil seiscentos e quarenta e oito reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 04 de dezembro de 2025.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Data: 2025.12.04 09:40:38 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

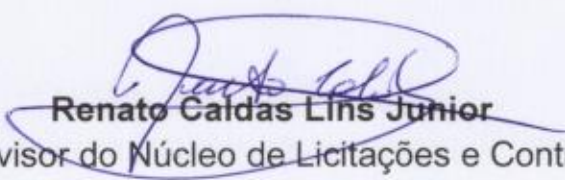
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 04 de dezembro de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 3251/2025, Dispensa de Licitação nº 113/2025, que teve como vencedor a empresa **DENTAL PB LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 20.761.240/0001-16**, para *aquisição de Material Odontológico*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.648,00 (Três mil seiscentos e quarenta e oito reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº3251/2025

À Secretaria de Finanças e Orçamento Para Empenho

João Pessoa/PB, 04 de dezembro de 2025.

ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário de Administração e Recursos Humanos

RECEBEMOS DE DENTAL PB LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO: DESTINATÁRIO: JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - PRACA JOAO PESSOA S/N CENTRO JOAO PESSOA-PB		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 1362	EMIÇÃO: 17/12/2025
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1	VALOR TOTAL: 3.648,00

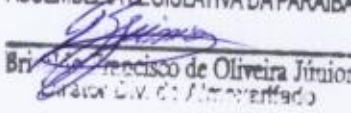
ARQUIVO LOGOMARCA: C:\SOFTCOM LOGO\LOGO. JPG	DENTAL PB LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.362 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO
			 CHAVE DE ACESSO 2525 1220 7612 4000 0116 5500 1000 0013 6211 9681 3302 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225250071253379 - 17/12/2025 11:15:23
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162371276	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST-Trib 20.761.240/0001-16	CNPJ	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA EMISSÃO	
NOME RAZÃO SOCIAL JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		09.283.912/0001-92		17/12/2025	
ENDEREÇO PRACA JOAO PESSOA S/N		BAIRRO CENTRO		CEP 58013140	
MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB		INSCRIÇÃO ESTADUAL 11:05	

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR DOS PRODUTOS	
3.648,00	729,60	0,00	0,00	3.648,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.648,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)		CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL O MESMO							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				PB			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PIESO BRUTO	PIESO LÍQUIDO		
146				0,000	0,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	QNT	CFOP	UNID	QTD	VLZ UNIT	VLZ TOTAL	DT. ICMS	VLZ ICMS	ALIQ. ICMS
1582	MANGUEIRA PARA PREDAL	76169900	000	5102	UND	50	22,00	1.100,00	1.100,00	320,00	20,00
1587	MANGUEIRA PARA SUGADOR	76169900	000	5102	UND	12	19,00	228,00	228,00	48,60	20,00
1588	MANGUEIRA TRIPLEX	76169900	000	5102	UND	20	24,00	480,00	480,00	96,00	20,00
1595	MANGUEIRA ESPAGUETE 2,6/1,2MM	76169900	000	5102	UND	40	16,00	640,00	640,00	129,00	20,00
1597	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	76169900	000	5102	UND	8	58,00	464,00	464,00	92,80	20,00
7838	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	39173100	000	5102	UND	8	68,00	544,00	544,00	108,80	20,00
185	MANGUEIRA ODONTOLÓGICA 10MM	76169900	000	5102	UND	8	24,00	192,00	192,00	38,40	20,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA  Francisco de Oliveira Júnior Assessor Jurídico assinado digitalmente por FRANCISCO LEON NOGUEIRA DE NOURA em: 18/12/2025 - 14:08:29h											

DADOS ADICIONAIS		1	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT. INFORMACOES PARA PAGAMENTO - AG. 3502-5 C/C 37278-1 BANCO DO BRASIL		RESERVADO AO FISCO	



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 380/2025.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 3251/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de material odontológico, em favor da firma: **DENTAL PB LTDA – CNPJ: 20.761.240/0001-16, nota fiscal n.º 1362**, no valor total de **RS 3.648,00 (Três mil seiscentos e quarenta e oito reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Divisão de Compras
Diretor